



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 41/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022

(Contém 04 laudas)

ATA N.º 41/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 39 minutos

Encerramento: 14 horas e 48 minutos

No dia vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte e dois reuniu o Executivo, em modalidade mista (presencial e por videoconferência), tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista, que participou na reunião por videoconferência

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e nove minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
1	Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2022		
2	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022

A presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal em vigor, é apresentada ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro.

Considerando que:

- O Município de Benavente, no âmbito das suas competências, tem prosseguido uma estratégia de intervenção educativa, identificando a Educação como um eixo central da sua atuação, procurando, sempre, prestar um serviço de qualidade a toda a comunidade escolar. Acresce referir, que o processo de descentralização de competências na área da educação, veio ampliar, de forma inequívoca, as competências municipais nesta matéria, alterando, significativamente o nível de exigência e de recursos que se tornam indispensáveis para o efeito.

- Como já foi, reiteradamente, referido, está em causa uma nova dimensão de intervenção, com o aumento do número de salas, a assunção das responsabilidades relativas aos refeitórios das escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos, e a adoção de um novo modelo de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, com um período de funcionamento mais alargado.

- A exigência funcional, para garantir uma resposta integral e qualificada nos serviços prestados, implica um aumento dos recursos humanos afetos nos domínios da educação, sendo necessário dotar o Mapa de Pessoal do número de postos de trabalho adequado a tais necessidades.

- Existe uma reserva de recrutamento válida, ainda com 8 candidatos aprovados e ordenados pela respetiva classificação final, no âmbito de um procedimento concursal para assistente operacional/auxiliar de serviços gerais, o que permite, rapidamente, proceder à sua contratação, desde que existam no Mapa de Pessoal postos de trabalho por ocupar;

- Se torna conveniente criar condições que permitam, num próximo futuro, preparar novo procedimento, de modo a constituir nova reserva para eventuais necessidades supervenientes,

Propõe-se,

que seja alterado o Mapa de Pessoal em vigor, com a criação de **nove postos de trabalho de assistente operacional/auxiliar de serviços gerais (Atividade 62-A)**, cuja ocupação resultará da utilização da reserva de recrutamento existente, bem como de procedimento concursal que vier a ser aberto para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Paços do Município de Benavente, 20 de setembro de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a necessidade da presente reunião extraordinária se prende com o facto de o início do ano letivo estar a decorrer numa forma que superou as expectativas, em várias áreas.

Sublinhou que apesar de a Câmara Municipal ter contratado vinte e três funcionárias para as escolas, na sequência das decisões tomadas pelo órgão executivo, há muito pouco tempo, o número de refeições está a aumentar, significativamente, havendo necessidade de reforçar as equipas dos refeitórios, para dar a resposta necessária.

Acrescentou que os Agrupamentos de Escolas também relatam situações em que são necessários mais funcionários, face às ausências por motivos de saúde e aos processos de aposentação em curso.

Deu nota que a reserva de recrutamento para auxiliares de ação educativa já foi esgotada e uma vez que ainda há uma reserva de recrutamento para auxiliares de serviços gerais, cuja validade termina em março do próximo ano, foi tomada a decisão, face à necessidade de dar uma resposta imediata àquilo que foi identificado pelos serviços, de auscultar o senhor presidente da Assembleia Municipal acerca da possibilidade de introdução de um ponto extra à Ordem de Trabalhos da sessão que se realiza no próximo dia 29 de setembro, tendo este manifestado a sua concordância.

Referiu que, com a aprovação da presente alteração ao Mapa de Pessoal, esgotar-se-á a reserva de recrutamento para auxiliares de serviços gerais, e irá proceder-se à abertura de procedimento concursal que permita a constituição de novas reservas de recrutamento, para eventuais necessidades.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse ter conhecimento que a creche deixou de fornecer os almoços às crianças do 3.º e 4.º ano do 1.º ciclo e, portanto, é natural que haja o incremento que o senhor presidente referiu, porque a maioria dos pais não as podem ir buscar na hora de almoço e elas passarão a almoçar nos refeitórios das escolas.

Referiu que os pais foram avisados, apenas com um ou dois dias de antecedência, que não haveria almoço, nem transportes, situação que foi complicada de gerir, porque as pessoas tinham as coisas organizadas de determinada forma.

Perguntou se a creche tinha feito algum contacto com a Câmara Municipal.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE esclareceu que houve um contacto por parte da diretora técnica, Cláudia Mesquita Mendes, perguntando se havia possibilidade, da parte do Município, de fazer o transporte das crianças que não tomavam a refeição na escola, mas queriam ir tomá-la à creche, ao que respondeu não haver condições para tal.

Acrescentou que não houve qualquer contacto, no sentido de dizer que a creche não ia conseguir assegurar as refeições dos 3.º e 4.º anos. Observou que, de facto, teve acesso a essa informação, mas foi através de familiares, e não da estrutura da creche.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA mencionou que também teve conhecimento que a situação seria, eventualmente, ultrapassada, se houvesse um desfasamento do horário das refeições entre a escola EB 1 e o Centro Escolar, mas, pelo que lhe foi dito, a coordenadora do Centro Escolar não autorizou e inviabilizava essa solução.

Aclarou que uma vez que todos trabalham para o mesmo, não podendo a Câmara Municipal assegurar tudo sozinha, gostaria de saber se tinha havido alguma reunião entre os intervenientes, para tentar resolver aquela situação.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que não foi contactada, relativamente à possibilidade de desfasamento do horário das refeições. No entanto, considerou possível que essa solução tenha sido abordada, diretamente, entre os coordenadores de estabelecimento, que não a partilharam com a Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a questão do aumento do número de refeições não se coloca ao nível do 1.º ciclo, que se consegue acomodar na estrutura que está

organizada, mas, sim, ao nível dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, cujas refeições eram diminutas, tendo disparado, significativamente, tornando difícil dar a resposta necessária e, portanto, é preciso normalizar o bom funcionamento dos refeitórios escolares, com a integração de mais trabalhadores.

Sublinhou que apesar da Câmara Municipal ter que cumprir com as exigências, a organização vai ter que se enquadrar, não podendo haver a perspetiva de que se continuará a criar lugares no Mapa de Pessoal, porque isso não é possível, dado que a Administração Central passou as escolas para os municípios em determinadas condições, nomeadamente, o cumprimento dos rácios.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, emitir parecer favorável à proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

- Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2022.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às catorze horas e quarenta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, a subscrevo e assino.